

Contrato para **Licenciamento aplicações AIRC “Taxa Anual de Manutenção do ERP AIRC 2025**-----

-----**Contrato 13/2024**-----

-----Entre:-----

-----A **AIN TAR** – Associação de Municípios para o Sistema Intermunicipal de Águas Residuais Carregal do Sal, Santa Comba Dão, Tabua e Tondela, pessoa coletiva número **516 132 822**, representado pelo presidente da AINTAR, Dr. Paulo Catalino Ferraz, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelas respetivas disposições dos Estatutos e da Delegação de Competências da Direção no seu Presidente, *doravante designada por Primeira Outorgante*, e:-----

-----A **AIRC - Associação de Informática da Região Centro**, com sede na Coimbra IParque, lote 15, 3040-540 Antanhol Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **Coimbra**, sob o número de matrícula e de identificação fiscal **501 378 669**, este ato representado por José Manuel Monteiro de Carvalho e Silva, na qualidade de representante legal da empresa supra referenciada, com poderes para o ato, doravante designada por *segunda outorgante*,-----

-----É celebrado o presente contrato de **Licenciamento aplicações AIRC “Taxa Anual de Manutenção do ERP AIRC 2025**, cujo procedimento ocorreu nos termos da subalínea ii) e iii) da alínea e) do nº. 1 do artigo 24º e alínea a) do nº. 1 do artigo 26º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, através de Ajuste Direto a que foi atribuída a referência **2024_AD_020**-----

----- **Cláusula Primeira**-----

-----**Objeto**-----

-----O presente contrato tem por objeto, pelo segundo outorgante, o **Licenciamento aplicações AIRC “Taxa Anual de Manutenção do ERP AIRC 2025**, ao primeiro outorgante.-----

----- **Cláusula Segunda**-----

-----**Duração/Entrega**-----

-----1 – O contrato vigorará durante um ano após a sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato-----

-----2 – O bem objeto do contrato será ser entregue na sede da AINTAR, sita em Praça do Município, 3430-167 Carregal do Sal.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**Preço e condições de pagamento**-----

-----1 – O encargo total do presente contrato é de 4.815,00€ (quatro mil, oitocentos e

quinze euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2 – Os pagamentos devidos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Caução** -----

-----Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos não é exigível a prestação de caução.-----

----- **Cláusula Quinta** -----

----- **Prazo de garantia e Suporte Técnico** -----

-----1 - O fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a prestar serviços de assistência técnica até 31 de dezembro de 2025.-----

-----2 - Deverá ser garantido um serviço de Assistência técnica e manutenção com acesso direto via telefone, e-mail, fax, para resolução de problemas e esclarecimento de dúvidas e questões;-----

-----3 - O fornecedor compromete-se a assegurar:-----

-----a) O acesso à atualização do software licenciado, entendendo-se por isso software com licença de utilização legalmente cedida e cuja validade se estende ao longo do ciclo de vida do produto, e que prevê a substituição do mesmo por outros que contenham alterações resultantes de imperativos legais, introdução de novas funcionalidades e melhorias de desempenho;-----

-----b) A prestação de esclarecimentos resultantes de dúvidas de funcionamento do software, através de serviço de Suporte/Help Desk, pelos seguintes canais:-----

- suporte Telefónico (dias úteis das 9h às 17h30);-----
- suporte Técnico por correio eletrónico (dias úteis das 9h às 17h30);-----
- acesso Remoto (dias úteis das 9h às 17h30).-----
- O tempo de resposta assegurado será de 2 horas. -----

----- **Cláusula Sexta** -----

----- **Documentos Integranes** -----

-----No Fornecimento do bem eu constituí objeto deste contrato e em todos os atos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir o disposto no **Convite, na sua proposta e no Caderno de Encargos**, que para todos os efeitos fazem parte integrante do presente contrato.-----

----- **Cláusula Sétima** -----

----- **Foro Competente** -----

